



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO-GERAL DO CAFE

Termo de Execução Descentralizada nº 04 / 2022, 03 de maio de 2022

1. IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO/JUSTIFICATIVA)

1.1 - Título:

Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café.

1.2 - Objeto:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem como objetivo aportar recursos na ordem de R\$ 437.489,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, reais), aprovados para custeio, conforme Lei Orçamentária Anual nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, Publicada no DOU nº 16, de 24/01/2022, Programa 1031 -- / Orçamentária 20Y8 -- Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente para o Plano Orçamentário 0002 – Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio ações de Transferências de Tecnologia e da concessão de bolsas e auxílio do Consórcio, consoante ao Consórcio Pesquisa Café, coordenado pela Embrapa Café.

1.3 - Justificativa:

A modernização da cafeicultura brasileira vem se realizando de forma gradual e contínua, principalmente a partir das últimas duas décadas, com o início da cafeicultura em 1997. Referido Consórcio, além promover a geração e transferência de tecnologias, tem investido fortemente na capacitação de técnicos e produtores para possibilitar a adoção de práticas agrícolas recomendadas pelas instituições de ensino e pesquisa transmitidas aos cafeicultores pelos técnicos da extensão rural.

Para enfrentar o desafio da incorporação dessas novas tecnologias é necessário traçar estratégias de capacitação de técnicos e produtores do agronegócio de variáveis que potencialmente influenciam e, muitas vezes, determinam a adoção dessas práticas agrícolas modernas, as quais são materializadas na execução de pesquisas executadas no âmbito do Consórcio Pesquisa Café a cada ano.

Como decorrência desses investimentos realizados na pesquisa e na transferência de tecnologias do Consórcio Pesquisa Café e, em complemento, a evolução da cafeicultura brasileira desde a criação do Consórcio é bastante positiva e expressiva.

Ressalta-se que os recursos demandados neste Termo de Execução Descentralizada se referem a continuação da execução das atividades programadas pelas Instituições do Consórcio Pesquisa Café, conforme metas estabelecidas no item 3: "CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO", relativa a Gestão Técnico Transferência de Tecnologia, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

UG / Gestão Repassadora: 130137 / 0001				
Órgão Descentralizador: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA			CNPJ: 00.396.895/0068-32	
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 5º andar				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70043-900	DDD/Telefone: (061) 3218-2505	Esfera de Atuação: Federal
Nome do Responsável: José Ângelo Mazzilo Junior			CPF: 921.916.227-04	
CI/Órgão Expedidor: 3.694.987 - SSP/DF	Cargo / Função: Secretário de Política Agrícola Adjunto		Matrícula SIAPE: 3088936	

UG / Gestão Descentralizado: 135097 / 13203				
Órgão/Entidade Executora: Embrapa Café			CNPJ: 00.348.003/0147-66	
Endereço: Parque Estação Biológica - PqEB s/n, final da Av. W3 Norte - Edifício Sede				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70770-901	DDD/Telefone: (061) 3448 - 4010	Esfera de Atuação: Federal

Nome do Responsável: Antonio Fernando Guerra			CPF: 281.449.296-91
CI/Órgão Expedidor: 268.166 SSP/ES	Cargo: Pesquisador A	Função: Chefe-Geral	Matrícula: 220.812

3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO:

Plano de Ação	Meta	Etapas	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
1			Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café			
	1.1		Gestão Técnico-Operacional do Programa de Transferência de Tecnologia			
		3.2.1	Eventos Técnico-Científicos (palestras, dias-de-campo, Simpósios, cursos e capacitação)	Unid.	5	87.497,80
Total						

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 1031 – Agropecuária Sustentável

Unidade Orçamentária: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Ação Orçamentária: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

Plano Orçamentário: 0002 – Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café

Valor: R\$ 437.489,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS:**PO 0002 - Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café**

Natureza de Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3330.41	180	Transf. a Estados, Municípios e DF	80.000,00
3350.39	180	Transf. a Fundações sem Fins Lucrativos - Pessoa Jurídica	355.204,00
3390.30	180	Material de Consumo	2.285,00
Total			437.489,00

6. DISPONIBILIZAÇÃO:

O desembolso dos recursos ficará condicionado à disponibilização de limite de movimentação e empenho a ser definido posteriormente.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Mês	Valor
1	Mai/22	437.489,00

8. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES:**DO ÓRGÃO REPASSADOR:**

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, na forma e nos prazos estabelecidos do Detalhamento das Despesas e Cronograma de Deser
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações previstas no Plano de Ação objeto deste Termo;
- Realizar a publicação deste Termo, visando o princípio da publicidade.

DO BENEFICIÁRIO:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos
- Manter o órgão Repassador dos recursos informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Ter
- Devolver, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, o saldo orçamen financeiro respectivo, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo;
- Em atendimento ao disposto no Art. 167, X da CF/88 e no Art. 25 da LC 101/2000, a instituição federal recebedora dos recursos se compromete a r de pessoa física que seja servidor público da própria instituição, seja ele ativo, inativo ou pensionista.

9. LEGISLAÇÃO:

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 202

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização, sendo apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos e entidades beneficiários da presente descentralização deverão encaminhar à Embrapa Café, no prazo máximo de 6 vigência deste Termo, relatório físico - financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução resumida, dos recursos na forma da descentralização.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

11.1 - DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 – RESCISÃO:

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

13. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias e conflitos entre as partes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE AMBOS OS PARTÍCIPES concordam preliminarmente em solucioná-los de comum acordo e, em última instância administrativa, submetê-los à apreciação da Adm. conforme previsto no art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e no artigo 10 do Anexo I, inciso VI, do Decreto nº 10.994 de 14 de março de 2022.

14. VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente Termo é contado da data de sua assinatura até 31/07/2023, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas pela celebração de Termo Aditivo.

15. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, e seus extratos serão publicados no site eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme dispõe o art. 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sites eletrônicos, conforme o caput.

16. DATA E ASSINATURAS:

Brasília/DF, maio de 2022

José Ângelo Mazillo Junior
Secretário de Política Agrícola Adjunto

Antonio Fernando Guerra
Chefe-Geral da Embrapa Café



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Angelo Mazillo Júnior, Secretário(a) Adjunto**, em 11/05/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21448894** e o código CRC **04BF490D**.



Referência: Processo nº 21000.031571/2022-80

SEI nº 21448894